

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião da competição 2º Paraná Bom de Bola, tendo em pauta o Recurso Voluntário nº RV-007/2022, decidiu, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso ante a tempestividade, rejeitando as preliminares arguidas, e pelo parcial provimento quanto ao mérito, reformando a pena aplicada ao assessor em primeira instância, divergindo apenas no *quantum*, ficando assim **CONDENADO ROBERTO KUCHLA MENDES**, assessor no município de Roncador, à pena de suspensão pelo prazo de 04 (quatro) meses, com fundamento no artigo 186, I do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência da sessão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



José Roberto de Lima
PRESIDENTE



Camila Natália Mariano
AUDITORA



José Mário Pirolo Neto
AUDITOR



Ricardo Corso
AUDITOR

Fabiano Ocalxuk
AUDITOR



Débora Rabelo de Paula
DEFENSORA PÚBLICA
OAB/PR nº 55.951

Ana Paula Myszcuk
PROCURADORA
OAB/PR nº 27.599